Avaliação Lote 1 – Aquarela e Bem Querer

INSAÚDE

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**17**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**2**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde. Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.	**2**	

C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**2**	**10**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**2**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	
	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como?	**2**	

	-Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.		
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais. -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições - Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**5**	**23**
	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**6**	

	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**2**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**5**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**4**	**13**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes 5)Protocolos clínicos	**5**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**

	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**	
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento domiciliar como proposta terapêutica, o item	**1**	

	- Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.		
	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**
	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das	**1**	

	manutenções. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano ou apenas declaração de intenção sem cronograma.		
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Máxima			**78 pontos**

INSAÚDE - JUSTIFICATIVAS

MATRIZ DE AVALIAÇÃO LOTE 1

C1. Experiência/Técnica

C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica

Pontuação Atribuída: 2,0 pontos

Justificativa do Desconto: Apresentou documentos para comprovação de 2 anos de experiência nesse item.

Nota Pontuação na Matriz = 78

Nota Proposta Técnica = 69,11

Nota Proposta Preço Final = 30

Nota final = 69,11 + 30

Notal final Lote 1 = 99,11

Avaliação Lote 2 – Ser e Conviver e Nova Unidade

INSAÚDE

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**17**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**2**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde.	**2**	

	Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.		
C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**2**	**10**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**2**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	

	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como? -Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.	**2**	
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais. -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições -Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**5**	**22**

	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**5**	
	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**2**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**5**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**4**	**13**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes; 5)Protocolos clínicos	**5**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**

	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento	**1**

	domiciliar como proposta terapêutica, o item - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.		
	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**

	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das manutenções. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano ou apenas declaração de intenção sem cronograma.	**1**	
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Máxima			**77 pontos**

IN SAÚDE- JUSTIFICATIVAS

MATRIZ DE AVALIAÇÃO LOTE 2

C1. Experiência/Técnica

C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica

Pontuação Atribuída: 2,0 pontos

Justificativa do Desconto: Apresentou documentos para comprovação de 2 anos de experiência nesse item.

C3. Apresentação da Proposta de Atividade Assistencial

C3.2 – Assistência Multidisciplinar

Pontuação Atribuída: 5,0 pontos

Justificativa do Desconto: Descontado 01 ponto por profissional não caracterizado detalhadamente na assistência multiprofissional em conformidade com Projeto Básico. Não descreveu atribuição do Fonoaudiólogo.

Nota Pontuação na Matriz = 77

Nota Proposta Técnica = 68,23

Nota Proposta Preço Final = 30

Nota final = 68,23 + 30

Notal final Lote 2 = 98,23